



E quando o professor é o agressor?: assédio e práticas violentas no campo da música/educação musical expostas em diferentes veículos de mídia

Comunicação

Yanaêh Vasconcelos Mota
Universidade Federal do Ceará (UFC)
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS¹)
yanaeh.mota@ufc.br

Andrielle Evelyn Teixeira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
andrigmr@gmail.com

Pamella Carneiro Silva
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
pamellacs89@gmail.com

Ana Clara da Silva Ponciano
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
claraponciano9@gmail.com

Gabriela Araújo Torquato
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
gabrielaats1993@gmail.com

Ewerthon Lucas de Oliveira Lima Santos
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
ewerthon.santos.124@ufrn.edu.br

Maurício Eslabão da Fonseca
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
maumus89@gmail.com

Mário André Wanderley Oliveira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN)
mawoliveira@gmail.com

Resumo: Este trabalho traz uma breve apresentação de casos de assédio moral e sexual no campo da música e do seu ensino que ganharam visibilidade a partir de exposição em diferentes veículos de mídia em âmbitos local, regional e/ou nacional. Por meio de buscas na internet, selecionamos 30 matérias, referentes a 13 casos, organizados em três categorias que emergiram dos dados: 1) assédios em orquestras; 2) assédio sexual na música urbana; 3) assédios na docência de música. Os casos aqui apresentados indicam que não se trata de

¹ Bolsista CAPES.



eventos isolados. Integram uma rede de casos de assédio no campo da música que persiste em meio a uma “cultura do medo”. Esperamos que este trabalho estimule reflexões sobre a premência de uma formação em música, orientada por princípios éticos e legais, que promova uma atuação profissional em música comprometida com a dignidade humana e a justiça social.

Palavras-chave: Assédio no campo da música/educação musical; Atuação em Música; Formação em Música.

Introdução

Diferentes formas de assédio ainda são naturalizadas nos mais diversos contextos do convívio social, acadêmico e profissional na contemporaneidade. Políticas e ações de enfrentamento a estas violências têm emergido, em distintos espaços, de modo a coibir tais práticas – as quais se ancoram em aspectos estruturais da sociedade, que subjagam grupos considerados minoritários ao arbítrio da maioria (por exemplo: machismo, LGBTfobia e racismo). Não obstante, o número de casos de assédio parece ampliar-se a cada dia, inclusive no campo da música, atualmente, são mais numerosas as denúncias e a exposição desses casos. Isso significa não haver um passado em que o assédio tenha sido menos recorrente, mas mais naturalizado, invisibilizado, menos identificado.

Motivado a compreender esse fenômeno a partir do crescente número de denúncias de assédios sofridos por alunas de música, o Grupo de Pesquisa em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (GRUMUS) desenvolve, neste trabalho, uma breve apresentação de casos de assédio moral e sexual no campo da música e do seu ensino que ganharam visibilidade a partir de sua exposição em diferentes veículos de mídia em âmbitos local, regional e/ou nacional. Em acordo com Santos e Gerizani (2018), acreditamos que “[f]alar sobre assédio moral no ensino de música é relevante tendo em vista que muitas vezes esse assunto não é nem mesmo sequer do conhecimento da comunidade musical, graças [a] uma ‘cultura de medo’ que existe e prevalece em torno da dinâmica das práticas de assédio e no campo da música [...]” (SANTOS; GERIZANI, 2018, p. 2).



Assédio: conceitos e categorias

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define assédio, em conjunto com a violência, como “uma série de comportamentos e práticas inaceitáveis ou ameaças de ocorrência única ou repetida, que visam, resultam ou podem resultar em danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos, e incluem violência e assédio baseados em gênero” (OIT, 2021, p. 8, tradução nossa²).

Segundo Marie-France Hirigoyen (2019, p. 63), no mundo do trabalho, nas universidades e demais instituições, as formas de assédio não são menos destrutivas do que formas de assédio presentes na esfera privada. Para a autora, assédio em local de trabalho é

[...] toda e qualquer conduta abusiva manifestando-se sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho (HIRIGOYEN, 2019, p. 65).

Segundo Ivanira Pancheri³, o assédio pode ser classificado em dez categorias. Neste trabalho, abordaremos apenas o assédio moral e sexual, com suas especificidades e subcategorias.

Conforme o Comitê Permanente pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça do Senado Federal Brasileiro,

O assédio moral consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos que expõem o/s servidor/a, o/a empregado/a ou o/a estagiário/a, ou ainda, o grupo de servidores/as ou empregados/as, a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los/las das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho (BRASIL, 2019, p. 7).

² “[...] a range of unacceptable behaviours and practices, or threats thereof, whether a single occurrence or repeated, that aim at, result in, or are likely to result in physical, psychological, sexual or economic harm, and includes gender-based violence and harassment” (OIT, 2021, p. 8).

³ PACHECO, Denis. Do sexual ao *bullying*, estudo mapeia diferentes tipos de assédio. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-humanas/do-sexual-ao-bullying-estudo-mapeia-diferentes-tipos-de-assedio/>>. Acesso em: 11 ago. 2022.



O assédio moral pode ser classificado de quatro formas. Pode ser: 1) vertical descendente, quando é praticado pelo/a superior hierárquico/a; 2) vertical ascendente, quando praticado por subordinado/a; 3) horizontal, quando não há distinção hierárquica entre as pessoas envolvidas e, ainda, 4) misto, quando há cumulação de assédio moral vertical e horizontal. Os alvos preferenciais de assédio moral são: mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, pessoas racializadas, pessoas doentes ou acidentadas. As mulheres negras são alvos mais frequentes de assédio moral (BRASIL, 2019, p. 11).

No Brasil, o assédio moral ainda não é considerado crime, mas tramitam no Congresso Nacional alguns projetos de lei (PL), como o PL nº 4742/2001 e o PL nº 2203/2021. Apesar de não ser considerado crime, a pessoa praticante de assédio moral pode ser responsabilizada nas esferas administrativa, trabalhista, civil ou criminal, a depender do caso (BRASIL, 2019, p. 13).

Dessemelhante ao assédio moral, o assédio sexual é crime, conforme definido no artigo 216-A do Código Penal (BRASIL, 2001). O artigo define assédio sexual como o ato de “[c]onstranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (BRASIL, 2001). Como uma categoria de assédio sexual, há o crime de importunação sexual, conforme o artigo 215-A (BRASIL, 2018). Diferentemente do assédio sexual *lato sensu*, a importunação sexual é definida como “[p]raticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro” (BRASIL, 2018). No Brasil, as notificações de crimes de importunação sexual estão se elevando em diversas regiões do país, especialmente contra menores de idade. Por exemplo, apenas no primeiro semestre de 2022 houve aumento de cerca de 97,8 % de denúncias registradas no Rio Grande do Norte (ERYS; BARRETO, 2022, on-line) em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Outros comportamentos violentos podem ser caracterizados como assédio sexual e podem ser enquadrados em crimes previstos no Código Penal. Segundo o Instituto Patrícia Galvão (s.d, on-line)⁴, é o caso do ato obsceno, quando a conduta envolve utilização de gestos ou prática de atos de conotação sexual, conforme o artigo 233 do Código Penal; e o

⁴ Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-sexual/tipos-de-violencia/assedio-sexual/>>. Acesso em: 12 ago. 2022.



estupro, quando a ação envolve contato físico indesejado, com toques íntimos invasivos, ou quando houver a prática de qualquer ato sexual indesejado pela vítima, previsto no artigo 213 do Código Penal.

A discussão sobre assédios nos meios acadêmico e artístico ainda carece de avanços (SANTOS, 2021). Agindo como uma violência silenciosa em meio à chamada "cultura do medo" no espaço acadêmico, os assédios são tributários de uma sociedade machista e patriarcal, sendo as mulheres suas maiores vítimas (SANTOS, 2021, p. 17-19). No período de 2008 até 2019, estima-se que mais de 550 mulheres tenham sido vítimas de violência sexual dentro das instituições de ensino superior. Esse número pode ser ainda maior, tendo em vista a subnotificação de casos (SAYURI; SICURO, 2019, on-line).

Sendo maioria no ambiente universitário⁵, as mulheres são as que sofrem mais comumente algum tipo de violência (sexual, psicológica, moral ou física) praticada por homens na academia, como outros estudantes, professores ou técnico-administrativos. Em pesquisa do Instituto Avon e Data Popular (2015), 67% das participantes reconhecem-se vítimas de, ao menos, um tipo de violência na academia, sendo o assédio sexual bastante recorrente, indicado por 56% dessas mulheres. Desqualificação intelectual (49%) e o medo de sofrer violência (42%) também são indicados por elas. Em estudo realizado por Santos (2021)⁶, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), 94% das mulheres participantes do estudo afirmaram já ter sofrido assédio ou conhecer alguém que foi assediada. 52,2% afirmam terem sido elas mesmas as vítimas de assédio na instituição.

Ainda que haja um crescimento nas denúncias formais de violências contra mulheres nas universidades, muitos dos casos não são efetivados, perdurando-se por anos em investigações que não se encerram. Além disso, muitas mulheres escolhem não denunciar seus agressores por receio de represálias e outras consequências no âmbito acadêmico. Situações estas que trazem efeitos não somente a vítima dentro da academia, mas também na vida pessoal, podendo se estender no funcionamento das relações da própria organização em que a vítima se insere no ambiente acadêmico, repercutindo no

⁵ Súmula Estatística. CNPq. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/por-nivel-detreinamento-e-sexo>>. Acesso em: 12 ago. 2022.

⁶ SANTOS, Vitória. Eu não fui a única. Documentário elaborado pela autora. Disponível em: <<https://youtu.be/i76SDzYPODQ>>. Acesso em: 12 ago. 2022.



desempenho a partir de efeitos psicológicos (desmotivação, desânimo, irritação, raiva, baixa autoestima), assim como físico (dores de cabeça, adoecimento, dores musculares) (NUNES; TOLFO, 2014, p. 26).

Assédio na Música

Na área artística, os casos de assédio guardam pontos em comum: 1) a verticalização descendente entre assediador e pessoa assediada, 2) a demora na exposição dos casos em razão das culturas do assédio e do medo, 3) as denúncias em massa pelo “efeito manada”, 4) a exposição pública da punição dada aos assediadores (ARAÚJO, 2020, p. 145). Na área artística, muitas vezes, o assédio sexual é encarado como “natural”, “costumeiro” e até necessário para atingir determinado fim, sendo que a recusa dos favores sexuais pode acarretar sérios prejuízos à carreira ou mesmo o fim definitivo de uma possível ascensão profissional (ARAÚJO, 2020, p. 138). Esse entendimento errôneo é derivado da cultura do silêncio e do medo, em que pessoas se tornam cúmplices de assediadores/as, devido a sua postura silente.

A pesquisa realizada pela *Incorporated Society of Musicians*, em 2018, no Reino Unido, junto a 600 músicos/as, revelou alto nível de comportamentos e práticas discriminatórias, incluindo assédio sexual e discriminação racial. Segundo o relatório da pesquisa, a falta de denúncias formais é justificada pelo medo de perder o emprego, de perseguições e prejuízos na carreira. A maior parte de respondentes (60%) relatou ter sido vítima de abuso sexual, sendo a maioria dessa parcela, mulheres. Os assediadores ocupam, em muitos desses casos, posições de poder em relação à vítima, sendo figuras como maestros, professores, chefes e diretores (ISM, 2018, p. 5).

Daniella Lisboa (2014) e Hadassa Luna (2021; 2022) refletem sobre as relações de poder existentes na música, mais especificamente no ambiente de orquestras. Nestes ambientes, há a ideia de um poder estático e hierárquico detido pelo maestro (LISBOA, 2014, p. 106), que se consagra como “soberano” e, muitas vezes, abusa dessa posição. Por isso, visando alcançar a “excelência musical”, outros chefes de orquestras passam a reproduzir, não somente as técnicas de regência, como também as atitudes dentro e fora dos ensaios, reiterando e perpetuando comportamentos (LUNA, 2022, p. 167).



Com um recorte de gênero, Natália Versehgi (2018) destaca o assédio e preconceito sofrido por mulheres em orquestras. Segundo a autora, “[r]elatos como ‘o maestro me chantageou para, em troca, conseguir uma vaga na orquestra’ ou ‘passei no teste porque me acharam bonita’ são comuns” (VERSEHGI, 2018, on-line). Também como vítima de assédio, a autora relata que nunca denunciou por temer o “argumento de autoridade” mobilizado pela pessoa que a assediou e por receio de que sua palavra “não seria prova suficiente contra renomados maestros e diretores de festivais” (VERSEHGI, 2018, on-line).

Exemplos de casos de assédios no campo da música não são raros. Herbert von Karajan (1908-1989)⁷, Daniel Barenboim⁸, Plácido Domingo⁹ são exemplos de casos de homens famosos acusados de assédio moral ou sexual na música. Professores de música também foram acusados de praticar abusos e assédios contra estudantes, como José Antonio Abreu (1939-2018), fundador do *El Sistema*¹⁰; e os professores ingleses, Michael C. Brewer¹¹ e Philip Pickett¹². No Brasil, casos de assédio moral e sexual no ensino de música também não são raros. Na página da internet do Coletivo Frequência Dissonante¹³, por exemplo, é possível encontrar relatos de assédio no campo da música, evidenciando maestros/professores como principais assediadores.

As situações de assédio são, por vezes, naturalizadas por modelos que orientam o ensino e a prática musical em instituições formais dos campos da educação e da cultura.

⁷ HORTA, Luiz Paulo. Herbert von Karajan: maestro de passado nazista que virou estrela no pós-Guerra. *Cultura. O Globo*, 2019. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/herbert-von-karajan-maestro-de-passado-nazista-que-virou-estrela-no-pos-guerra-23786739>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

⁸ WELSCHER, Hartmut; BROWN, Jeffrey Arlo. For Better, For Worse. Reportagem, *Van Magazine*, 2022.

Disponível em: <https://van-magazine.com/mag/daniel-barenboim-staatsoper-2022/>. Acesso em: 14 ago. 2022.

⁹ INVESTIGAÇÃO conclui que Plácido Domingo assediou mulheres sexualmente e abusou de seu poder. *El País*, 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/cultura/2020-02-25/investigacao-conclui-que-placido-domingo-assediou-mulheres-sexualmente-e-abusou-de-seu-poder.html>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

¹⁰ THOMPSON, Damian. Sex, lies and El Sistema. *The Spectator*, 2014. Disponível em: <<https://www.spectator.co.uk/article/sex-lies-and-el-sistema>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

¹¹ CHETHAM'S music professor 'raped student in car', court hears. *BBC*, 2015. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/uk-england-manchester-32957703>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

¹² GALLAGHER, Paul. Top UK music teacher Philip Pickett jailed for 11 years over sex attacks in sound-proof Guildhall practice rooms. *Independent*, 2015. Disponível em: <<https://www.independent.co.uk/news/uk/crime/top-uk-music-teacher-philip-pickett-jailed-for-11-years-over-sex-attacks-in-soundproof-guildhall-practice-rooms-10059258.html>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

¹³ Coletivo Frequência Dissonante iniciou suas atividades em maio de 2020. É um espaço de partilha de estudos sobre mulheres do meio artístico e de vivências do cotidiano. Para conhecer o trabalho do Coletivo Frequência Dissonante acesse: <<https://www.instagram.com/frequenciadissonante/>>.



Andrielle Teixeira e colaboradoras/es (TEIXEIRA *et al.*, 2021), em análise do filme *Whiplash: Em busca da perfeição*, questionam esse modelo, refletindo sobre a conduta autoritária do personagem professor Terence Fletcher, que, visando a um perfeccionismo técnico de seus alunos, torna a aula de música um ambiente opressivo, estressor e insalubre.

Metodologia

Com vistas a discutir o tema, levantamos casos de assédio moral e sexual no campo da música e do seu ensino que ganharam visibilidade a partir de exposição em diferentes veículos de mídia em âmbitos local, regional ou nacional. Inicialmente, foram feitas buscas no *Google*, nos dias 9 e 10 agosto de 2022, com os seguintes descritores, com e sem aspas, para refinamento de busca: assédio na música; assédios e maestros; assédios e orquestra; assédio na banda de música; assédio na educação musical; assédio em aulas de música. Foram considerados todos os resultados das buscas, descartando-se aqueles casos que aconteceram fora do Brasil. Dos resultados encontrados, 30 matérias, referentes a 13 casos, foram selecionadas após a exclusão daquelas repetidas ou sem foco no assunto. Para organização das matérias, foi construída uma planilha¹⁴ em que foram organizados os dados das matérias. Os casos foram organizados em três categorias que emergiram dos dados: 1) assédios em orquestras; 2) assédios sexuais na música urbana; 3) assédios na docência de música.

Os casos encontrados

As matérias encontradas tratam de casos que aconteceram em diferentes contextos brasileiros, abarcando instituições de ensino e ambientes profissionais. Das 30 matérias, treze tratam de casos em cidades do Sudeste (matérias 1; 2; 3; 4; 5; 6; 11; 12; 13; 14; 18; 19; 20); sete, do Nordeste (matérias 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30); cinco, do Sul (matérias 9; 10; 15; 16; 17); e uma, do Centro-Oeste (matéria 21). Em quatro matérias a localização do caso não foi mencionada (matérias 7; 8; 22; 23).

Na primeira categoria – assédio em orquestras –, estão casos abordados em seis matérias. Duas abordam denúncias de assédio moral, além de ameaça à integridade física,

¹⁴ Para acessar a planilha, clique neste [link](#).



na Orquestra Sinfônica Brasileira (OSB) e quatro trazem informações sobre assédio moral e sexual na orquestra sinfônica do Espírito Santo. As matérias 1 e 2 informam que, em 2011, foram aprofundadas as investigações sobre a conduta abusiva de um maestro na OSB e na OSB Jovem. Foi apurado que o denunciado chegava escoltado por seguranças armados, e com postura hostil, aos ensaios. Ainda, o teste avaliativo a que submetia os músicos foi considerado abusivo por denunciantes, que destacaram que 33 músicos foram demitidos por não concordarem com a avaliação, o que levou a OSB e da OSB Jovem a não participarem de compromissos agendados, em sinal de protesto.

Conforme as reportagens 3, 4, 5 e 6, de 2020, o ex-maestro da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo (OSES) e da Orquestra Camerata Sesi foi afastado de sua função após denúncias de assédio moral e sexual. Os/As músicos/as da OSES relatam que o ex-maestro gritava, os/as provocava e os/as insultava. Além disso, relatam que o maestro foi xenofóbico, homofóbico e racista em diversas ocasiões. Alguns músicos, conforme matéria 4, desenvolveram síndrome do pânico, depressão e pediram desligamento da OSES.

A categoria assédio sexual na música urbana abarcou três matérias. Conforme a reportagem 7, em 2018, as cantoras de funk Valesca Popozuda e Jojo Todynho relataram casos em que sofreram assédio sexual no trabalho. Nos relatos, as artistas revelam a experiência com comentários sexistas, além de contato físico não consentido de colegas de trabalho, que já chegaram a lhes mostrar sua genitália. De maneira similar, na matéria 8, a cantora de funk, Alana Leguth, em 2022, relatou assédio sexual sofrido no ambiente de trabalho. Alana, que é cocriadora da produtora Kondzilla, após tomar conhecimento de vários casos similares, iniciou uma comissão chamada *HERvolution*, a fim de dar espaço a mulheres da cena musical urbana que sofreram esse tipo de violência.

A terceira categoria (assédios na docência de música) reúne a maioria dos casos expostos nas matérias localizadas por nós. Das 30, 20 estão nessa categoria. Duas tratam de denúncias de assédio sexual praticado por professor de música em Ivaiporã (PR). De acordo com as matérias 9 e 10, um professor de música foi acusado de importunar sexualmente uma aluna de 16 anos. O acusado pediu à aluna que permanecesse após a aula, depois de dispensar os demais alunos. No ocorrido, ele puxou à força a aluna e passou as mãos por seu corpo, parando apenas quando outros alunos se aproximaram do local. O Conselho Tutelar e



a Polícia Militar foram acionados e abordaram o professor no centro de música em que dava aulas.

Outra adolescente, também de 16 anos, procurou o Conselho Tutelar para denunciar o mesmo professor dois anos após ter sofrido importunação sexual. Ela afirma que, depois de tomar conhecimento de várias outras denúncias contra ele – que estavam sendo descredibilizadas –, decidiu relatar o seu caso. A adolescente conta que o homem foi seu professor de flauta por quatro anos. Com o passar do tempo, começou a elogiar o seu corpo frequentemente, até chegar ao ponto de importuná-la sexualmente em um ensaio.

Três matérias tratam de um caso bárbaro perpetrado por um professor de música e regente coral em Contagem (MG). Segundo as matérias 11, 12 e 13, no mês de maio de 2013, o regente do coral de uma igreja e professor de música, assassinou uma adolescente, de 17 anos, sua ex-aluna, enquanto ela tomava água no bebedouro da igreja. Segundo os pais da vítima, a adolescente, que não queria envolvimento amoroso com o professor, sofria sistematicamente assédio do professor e regente.

A matéria 14, de 2014, expõe o caso de um ex-maestro de banda de música de Bom Jardim (RJ), que foi preso pelos crimes de estupro de vulnerável¹⁵. As denúncias e investigações indicam que estaria assediando sexualmente crianças e adolescentes da banda via internet.

As matérias 15, 16 e 17, trazem um caso de Imbé (RS), do ex-maestro da Orquestra Sinfônica Municipal e professor de música acusado de constranger e molestar, ao longo de uma década, pelo menos dez alunas de 12 a 18 anos. Segundo as reportagens, após se manter foragido, mas, ainda assim, ficar em contato com as vítimas por meio de perfis falsos na internet, ele foi indiciado e preso, em 2017, por assédio sexual.

Conforme matéria 18, o professor de música que atua, desde 2012, em uma escola de artes, em Taubaté (SP) foi acusado de assediar mulheres no ambiente escolar e discriminar meninos gays nas redes sociais e em sala de aula. A denúncia de assédio tem como base relatos de seis alunas dessa escola.

Segundo as matérias 19 e 20, em 2019, um sargento da Marinha, músico do Batalhão Naval do Rio de Janeiro, teria usado sua superioridade hierárquica e constrangido

¹⁵ Ver Brasil (2009).



uma aluna-sargento, musicista de um dos Centros de Instrução, de 19 anos, a ir com ele a um motel. Segundo a denúncia, o acusado teria assediado sexualmente a aluna do Curso de Formação de Sargento Músico, em março de 2019.

Conforme a matéria 21, em janeiro de 2022, um sargento do Exército que ministrava aulas de música (percussão) em um colégio militar, em Brasília (DF), foi condenado à reclusão e exclusão das Forças Armadas por ter beijado uma aluna de 14 anos. Segundo a denúncia, o professor de percussão se aproveitava da função para assediar sexualmente a garota. Para defender-se, o professor alegou que não faz distinção no tratamento aos alunos, independentemente do gênero, que seu jeito “brincalhão” ocasionou o mal-entendido e que queria apenas ajudar a aluna que parecia estar “depressiva”.

As reportagens 22 e 23 noticiam que, em maio de 2021, a médica e ex-participante do *reality show Big Brother Brasil*, Marcela McGowan declarou, em suas redes sociais, que sofreu assédios quando fazia aulas de violão. Ela conta que precisou parar por duas vezes as aulas de música, porque seus professores a assediavam sexualmente.

Conforme as reportagens número 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, a UFRN instaurou, no dia 26 de Julho de 2022, uma Investigação Preliminar Sumária (IPS) para coletar informações sobre os casos de assédios morais e sexual de professor e ex-maestro de um grupo coral, após repercussão de denúncias coralistas e ex-coralistas. Estudantes já haviam feito denúncias à ouvidoria da instituição, sem obter a resposta que esperavam. Até julho de 2021, haviam sido registrados 11 casos de assédio moral.

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) relatou, em suas redes sociais, no dia 21 de Julho de 2022, que uma aluna, após fazer uma denúncia à Ouvidoria, perdeu a bolsa do referido grupo coral. Conforme o DCE, pelo menos cinco coralistas informaram ter sido perseguidas pelo acusado. Diante disso, duas alunas informaram que constrangimentos eram frequentes, como cobranças em excesso e exposições públicas dos supostos erros de estudantes, o que ocasionou o adoecimento de algumas alunas. Na matéria 26, uma aluna relata que teve depressão profunda e pensou em trancar o curso de graduação em música; outra estudante relata ter desenvolvido crises de ansiedade, além de herpes-zoster por conta dos assédios morais.



Na matéria 30, uma ex-integrante do coral relatou anonimamente sua experiência. Ela descreveu como seriam as exigências para mulheres do coro, como o uso obrigatório de maquiagem e de penteados, para mulheres com cabelos cacheados. A relatante comenta que mulheres que cometiam erros ouviam gritos e eram proibidas de se apresentar com o grupo. Após o acúmulo de denúncias na ouvidoria da universidade, o maestro/professor, segundo a matéria 29, foi afastado da regência do grupo, mas continuou em exercício docente. A diretoria da Escola de Música da UFRN (EMUFRN), segundo a matéria 27, informou ter acionado as instâncias superiores da Universidade.

Em suma, as matérias coletadas abarcam casos que, apesar de bastante díspares, trazem aspectos compartilhados. Todos os acusados são homens cisgêneros. Em todos os casos, há a verticalização descendente entre assediador e pessoa assediada. Cabe destacar que, aos casos de assédio moral e/ou sexual estão associados outros tipos de violência, abrangendo: ameaça à integridade física (matérias 1; 2), xenofobia (matéria 3), racismo (matérias 3; 4), homofobia (matérias 3; 18), atentado violento ao pudor (matéria 21), importunação sexual contra menores (matérias 9; 10; 15; 16; 17; 21), estupro (matérias 14, 15; 16; 17) e, até mesmo, homicídio (matérias 11; 12; 13).

Considerações finais

A escrita deste texto se configura, em grande medida, como uma forma de protesto. De escrita difícil, o texto tem, entre suas autoras, vítimas de tais violências no campo da música – casos que não tiveram a exposição como os contemplados neste texto. O caráter estrutural das opressões indica que os casos abordados não são isolados. São manifestações de aspectos que transversalizam toda a sociedade, abarcando o campo da formação e da atuação profissional em música.

Como desdobramentos deste trabalho – que buscou apresentar, de forma breve, casos de assédio moral e sexual no campo da música e do seu ensino –, encontra-se a intenção de incentivar reflexões sobre a premência de uma formação em música, orientada por princípios éticos e legais, que promovam uma atuação profissional em música comprometida com a dignidade humana e a justiça social. Entendemos que somente com discussões, debates e reflexões sobre assuntos sensíveis poderemos alcançar mudanças



abem
Associação Brasileira
de Educação Musical



estruturais na sociedade. E, com mudanças no campo da música e do seu ensino, podemos contribuir para efetivar essa mudança estrutural.

XVI ENCONTRO REGIONAL NORDESTE DA ABEM
Educação Musical em redes: desafios e diálogos contemporâneos **2022**



Referências

ARAÚJO, Bruna de Sá. As peculiaridades do assédio moral e sexual no meio artístico. *Rev. Trib. Reg. Trab.* 3ª Reg., Belo Horizonte, v. 66, n. 101, p. 131-149, jan./jun. 2020.

BRASIL. *Lei nº 10.224*, de 15 de maio de 2001.

Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10224.htm>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL. *Lei nº 12.015*, de 7 de agosto de 2009.

Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm>. Acesso em: 11 ago. 2022.

BRASIL. *Lei nº 13.718*, de 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL. *Assédio moral e sexual no trabalho*. Cartilha. Brasília: Comitê Permanente pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça do Senado Federal, 2019.

ERYS, Leonardo; BARRETO, Julianne. Crimes de importunação sexual aumentam 97% no primeiro semestre no RN. *Portal G1 - Rio Grande do Norte*, 2022. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2022/07/29/crimes-de-importunacao-sexual-aumentam-97percent-no-primeiro-semester-no-rn.ghtml>>. Acesso em 10 ago. 2022.

GALISSA, Cristine. Casos de importunação sexual contra menores aumentam quase 50% no 1º semestre no RS. *Portal G1 - Rio Grande do Sul*, 2022. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2022/08/09/casos-de-importunacao-sexual-contra-menores-aumentam-quase-50percent-no-1o-semester-no-rs.ghtml>>. Acesso em: 10 ago. 2022.



HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio moral: a violência perversa no cotidiano*. Trad. Maria Helena Kühner. 17ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

INCORPORATED SOCIETY OF MUSICIANS. *Dignity at work: a survey of discrimination in the music sector*. Reino Unido: ISM, 2018. Disponível em: <https://www.ism.org/images/images/ISM_Dignity-at-work-April-2018.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

INSTITUTO AVON; DATA POPULAR. *Violência contra a mulher no ambiente universitário*. 2015. Disponível em: <https://assets-institucional-ippg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2015/12/Pesquisa-Instituto-Avon_V9_FINAL_Bx.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

LISBOA, Daniella Rodrigues da Costa. *Ser músico em orquestras de excelência: relações de poder e processos de subjetivação no ambiente orquestral*. 2014. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Belo Horizonte: PUCMG, 2014.

LUNA, Hadassa Rossiter Gonzaga. *FRED SPANN E SUAS “MÃOS MÁGICAS”*: uma análise sobre memória coletiva e relações de poder no Coro Sinfônico do Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil. 2021. Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

LUNA, Hadassa Rossiter Gonzaga. O maestro, o rei e as relações de poder no Coro Sinfônico do Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil entre as décadas de 1960 a 90: uma análise sobre racionalidades e reiteração de comportamentos. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM MÚSICA, 4, 2021, Pelotas. *Anais*. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2022, p. 166-170.

NUNES, Thiago Soares; TOLFO, Suzana da Rosa. O assédio moral no contexto universitário: uma discussão necessária. *Revista de Ciências da Administração*, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, v. 17, n. 41, p. 21-36, abr. 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO/ INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. *Violence and harassment in the world of work: A guide on Convention No. 190 and Recommendation No. 206*. Geneva: OIT/ ILO, 2021.

SANTOS, Vitória Laís Silva. *Mulheres vítimas de assédio sexual por docentes da UFRN* - Documentário: Eu não fui a única. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) — Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Comunicação Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

SANTOS, Karla Maria Martins; GERIZANI, Marcela Conti. Assédio moral no ensino de música: uma investigação inicial com foco em ocorrências na educação musical. In: XXVIII Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música, 28, 2018, *Anais*. Manaus: ANPPOM, 2018.



SAYURI, Juliana; SICURO, Rodrigo. Abusos no campus: mais de 550 mulheres foram vítimas de violência sexual dentro de universidades desde 2008. *The Intercept Brasil*, 2019.

Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/12/10/mais-de-550-mulheres-foram-vitimas-de-violencia-sexual-dentro-de-universidades/>>. Acesso em: 11 ago. 2022.

TEIXEIRA, Andrielle; RODRIGUES, Iatagam; SANTOS, Ewerthon; SANTOS, Samira; JESUS, Marcos. Em busca da perfeição? Problematizando abordagens metodológicas do ensino de música a partir da análise fílmica de Whiplash. In: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 25, 2021, on-line. *Anais*. On-line: ABEM, 2021.

VERSEHGI, Natália. Assédio e Preconceito: Uma realidade oculta das orquestras. *Medium*, 4 jan. 2018. Disponível em: <<https://medium.com/@natliaversehgi/ass%C3%A9dio-e-preconceito-uma-realidade-oculta-das-orquestras-ccb08120a204>>. Acesso em: 11 ago. 2022.